

19/NAOF

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

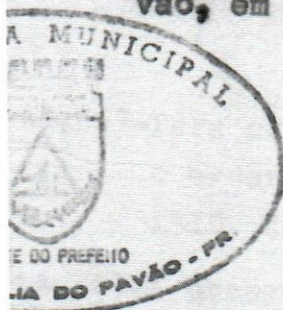
LEI Nº. 18/70


**FÓRMULA:** - Cria verba especial para auxílio à construção da Igreja Católica do distrito de Santa Bárbara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A / SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica criada uma verba especial de R\$.1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), para a construção da Igreja Católica de Santa Bárbara, no distrito de Santa Bárbara, neste município;
- Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 24 de julho de 1.970



  
JOÃO FERREIRA DE MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL